

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE

EDITAL

EDITAL CMAS
EDITAL.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS

PORTARIA

PORTARIA



EDITAL CMAS



EDITAL CMAS Nº 001/2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
CRISTÓPOLIS/BA - GESTÃO 2026–2028

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis – Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.742/1993, bem como a Lei Municipal nº LEI ORDINÁRIA 392/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026 que *organiza a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cristópolis, revogando expressamente as Leis Municipais nº 89, de 2004, nº 128, de 2009, nº 133, de 2009, e nº 223, de 04 de novembro de 2014.* consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, CONVOCA as Entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social; Os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Usuários ou organizações de usuários da assistência social. Para participarem da Eleição para escolha dos nossos conselheiros municipais da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028 cujas normas são regidas pelo presente edital.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão permanente, deliberativo e de controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a LOAS estabelece a composição paritária dos Conselhos de Assistência Social entre representantes do Governo e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática dos usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, publicidade, impessoalidade, igualdade de condições e legitimidade ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato da atual representação da Sociedade Civil;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS DE CRISTÓPOLIS/BA – GESTÃO 2026–2028, mediante as condições estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital regulamenta o processo de inscrição, habilitação, apresentação de candidaturas, eleição, proclamação do resultado e indicação dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis/BA – CMAS, para a Gestão 2026–2028, observado o disposto na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho.

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



Art. 2º. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especialmente constituída para essa finalidade, cabendo-lhe conduzir todas as etapas previstas neste Edital.

Art. 3º. O processo eleitoral deverá assegurar:

- I – Transparência;
- II – Publicidade;
- III – Igualdade de condições entre os participantes;
- IV – Participação democrática;
- V – Autonomia da Sociedade Civil;
- VI – Representatividade dos segmentos;
- VII – Respeito à paridade entre Governo e Sociedade Civil;
- VIII – Respeito à proporcionalidade entre os segmentos da Sociedade Civil.

Art. 4º. A participação no processo eleitoral implica conhecimento e aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º. A representação da Sociedade Civil no CMAS de Cristópolis/BA será composta, conforme a legislação municipal e o processo eleitoral vigente, por 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I. Entidades e organizações de assistência social:

01 (uma) vaga titular e respectivo suplente;

II. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

01 (uma) vaga titular e respectivo suplente;

III. Usuários ou organizações de usuários da assistência social.

02 (duas) vagas titulares e respectivos suplentes;

Art. 6º. Os representantes eleitos deverão possuir vínculo efetivo com o segmento pelo qual concorrerem, observadas as disposições da legislação municipal, do Regimento Interno do CMAS e deste Edital.

Art. 7º. Os suplentes serão aqueles que obtiverem a votação subsequente dentro do respectivo segmento, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância de titular da Sociedade Civil, será convocado o respectivo suplente, observada a vinculação ao segmento correspondente.

CAPÍTULO III DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 8º. Poderão participar do processo eleitoral os seguintes segmentos:

I – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compreendem as entidades e organizações sem fins lucrativos que atuem na área da assistência social, mediante prestação de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, observada a legislação aplicável.

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



II – USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS - Compreendem usuários da Política de Assistência Social e organizações representativas de usuários, respeitadas as características e critérios estabelecidos na legislação e nas normas do SUAS.

III – TRABALHADORES DO SUAS - Compreendem trabalhadores vinculados à Política de Assistência Social e organizações representativas dos trabalhadores do SUAS, observadas as normas nacionais e municipais aplicáveis.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Fica instituída a Comissão Eleitoral do Processo de Eleição da Sociedade Civil do CMAS – Gestão 2026–2028, responsável pela coordenação, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 10. A Comissão Eleitoral será composta por membros designados pelo CMAS, conforme deliberação específica, devendo seus integrantes atuar com independência, imparcialidade e transparência.

Art. 11. Os membros da Comissão Eleitoral que tenham interesse em concorrer ao processo eleitoral deverão declarar seu impedimento e não poderão participar da análise de sua própria candidatura.

Art. 12. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Divulgar o processo eleitoral;
- II – Receber e analisar as inscrições;
- III – Conferir a documentação apresentada;
- IV – Habilitar ou indeferir inscrições;
- V – Divulgar a relação preliminar de inscritos e habilitados;
- VI – Receber e analisar recursos e impugnações;
- VII – Divulgar a relação definitiva dos habilitados;
- VIII – Organizar a Assembleia/Fórum de Eleição;
- IX – Coordenar a votação;
- X – Apurar os votos;
- XI – Registrar o resultado em ata;
- XII – Proclamar o resultado da eleição;
- XIII – Encaminhar ao CMAS a documentação final do processo;
- XIV – Resolver os casos omissos, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de agosto de 2026, em local e horário definidos pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 14. Poderão inscrever-se as entidades, organizações e representantes que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Art. 15. A inscrição deverá identificar claramente:

- I – O segmento pelo qual pretende concorrer;
- II – A entidade ou organização representada, quando for o caso;
- III – O candidato titular;
- IV – O candidato suplente;

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



- V – Os dados de contato;
VI – A documentação comprobatória exigida.

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 16. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados, conforme o segmento:

I – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Estatuto social ou documento constitutivo;
- d) Ata de eleição da atual diretoria, quando aplicável;
- e) Comprovante de endereço da entidade;
- f) Declaração de funcionamento e atuação no município;
- g) Comprovação de atuação na área da assistência social;
- h) Indicação formal do representante titular e do suplente;
- i) Documento de identificação dos representantes;
- j) Declaração de inexistência de impedimento para participação no processo eleitoral.

II – REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Documento de identificação;
- c) Comprovante de residência no Município de Cristópolis/BA, quando exigido;
- d) Declaração de condição de usuário da Política de Assistência Social ou comprovação de vínculo com organização de usuários;
- e) Indicação formal do representante, quando se tratar de organização;
- f) Declaração de inexistência de impedimento.

III – TRABALHADORES DO SUAS

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Documento de identificação;
- c) Comprovação de vínculo ou atuação profissional na Política de Assistência Social/SUAS;
- d) Declaração da organização representativa, quando for o caso;
- e) Indicação do representante titular e suplente, quando aplicável;
- f) Declaração de inexistência de impedimento.

Art. 17. A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos complementares quando necessários à comprovação da condição de participação do candidato.

Art. 18. A ausência de documentação essencial poderá resultar no indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

CAPÍTULO VII DA HABILITAÇÃO

Art. 19. A habilitação será realizada pela Comissão Eleitoral mediante análise da documentação apresentada.

Art. 20. Serão consideradas habilitadas as inscrições que:

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



- I – Forem apresentadas dentro do prazo;
- II – Pertencerem a segmento previsto neste Edital;
- III – Apresentarem a documentação exigida;
- IV – Atenderem às exigências da legislação municipal e das normas do SUAS;
- V – Não apresentarem impedimento legal ou regimental.

Art. 21. A relação preliminar das inscrições será publicada em 21 de agosto de 2026.

Art. 22. Após a análise documental, será publicada a relação das candidaturas habilitadas.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 23. Qualquer interessado poderá apresentar recurso ou impugnação contra decisão da Comissão Eleitoral, desde que devidamente fundamentado.

Art. 24. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Art. 25. Não serão conhecidos recursos:

- I – Apresentados fora do prazo;
- II – Sem identificação do recorrente;
- III – Sem fundamentação;
- IV – Que não indiquem claramente o objeto da contestação.

Art. 26. A Comissão Eleitoral analisará os recursos e divulgará a relação definitiva dos habilitados antes da realização da eleição.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO

Art. 27. A eleição será realizada no dia 24 de agosto de 2026, em Assembleia/Fórum Eleitoral especialmente convocado para essa finalidade.

Art. 28. A Assembleia de Eleição será realizada em local a ser informado no ato de convocação, com credenciamento dos participantes previamente habilitados.

Art. 29. Somente poderão votar os representantes devidamente habilitados pela Comissão Eleitoral.

Art. 30. Cada eleitor terá direito a votar dentro das regras e limites estabelecidos para seu respectivo segmento.

Art. 31. A votação será realizada de forma [secreta/nominal], conforme deliberação da Comissão Eleitoral e observância do Regimento Interno e da legislação municipal.

Art. 32. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro de cada segmento, respeitado o número de vagas estabelecido neste Edital.

Art. 33. Em caso de empate, será aplicado o critério previsto no Regimento Interno e, na sua ausência, prevalecerá o candidato de maior idade, salvo disposição legal diversa.

Art. 34. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



CAPÍTULO X
DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 35. A apuração será pública e realizada pela Comissão Eleitoral na presença dos participantes da Assembleia/Fórum Eleitoral.

Art. 36. Serão registrados em ata:

- I – Data, horário e local;
- II – Número de participantes credenciados;
- III – Número de votantes;
- IV – Candidatos por segmento;
- V – Votos obtidos por cada candidato;
- VI – Votos válidos;
- VII – Votos brancos;
- VIII – Votos nulos;
- IX – Resultado final;
- X – ocorrências e decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 37. Após a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará os candidatos eleitos.

Art. 38. O resultado será publicado pelos meios oficiais de comunicação do Município e do CMAS.

CAPÍTULO XI
DA ATA DA ELEIÇÃO

Art. 39. A Assembleia Eleitoral será formalizada mediante Ata de Eleição, que deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral e pelos participantes responsáveis pela condução dos trabalhos.

Art. 40. A Ata deverá conter, no mínimo:

- I – Identificação do processo eleitoral;
- II – Fundamento legal;
- III – Data, horário e local;
- IV – Composição da Comissão Eleitoral;
- V – Relação dos participantes;
- VI – Relação dos candidatos;
- VII – Resultado da votação;
- VIII – Titulares eleitos;
- IX – Suplentes eleitos;
- X – Eventuais recursos ou impugnações;
- XI – Ocorrências registradas;
- XII – Encerramento dos trabalhos;
- XIII – Assinaturas.

CAPÍTULO XII
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 41. O resultado da eleição será encaminhado ao Plenário do CMAS para conhecimento e homologação, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno.

Art. 42. Após a homologação, o CMAS encaminhará ao Poder Executivo Municipal a relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



CAPÍTULO XIII
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 43. Os representantes eleitos da Sociedade Civil deverão ser formalmente nomeados pelo Poder Executivo Municipal, quando essa for a forma prevista na legislação municipal.

Art. 44. A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá em 24 de agosto de 2026, ou em outra data formalmente estabelecida pelo CMAS e pelo Poder Executivo, caso necessária a conclusão dos atos administrativos de nomeação.

Art. 45. A posse será registrada em Termo de Posse, contendo:

- I – Nome do Conselheiro;
- II – Segmento representado;
- III – Condição de titular ou suplente;
- IV – Entidade/organização representada, quando aplicável;
- V – Período do mandato;
- VI – Assinatura do Conselheiro;
- VII – assinatura da autoridade responsável pela posse.

Art. 46. Os Conselheiros titulares e suplentes deverão cumprir as normas previstas na legislação do SUAS, na legislação municipal e no Regimento Interno do CMAS.

CAPÍTULO XIV
DO MANDATO

Art. 47. Os representantes eleitos exercerão mandato correspondente à Gestão 2026–2028, pelo período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do CMAS.

Art. 48. A recondução, quando admitida, deverá observar integralmente as regras previstas na legislação municipal e no Regimento Interno.

Art. 49. A perda do mandato, substituição e vacância observarão as disposições legais e regimentais aplicáveis.

CAPÍTULO XV
DO CRONOGRAMA

Art. 50. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
13/08/2026	Publicação do edital de Convocação
14 a 21/08/2026	Inscrição das entidades, organizações, usuários e trabalhadores
21/08/2026	Divulgação da relação preliminar dos inscritos
22/08/2026	Análise documental e divulgação da relação preliminar dos habilitados
20/08/2026	Prazo para recursos e impugnações
23/08/2026	Análise dos recursos e divulgação da relação definitiva dos habilitados
24/08/2026	Credenciamento dos eleitores e Assembleia/Fórum de Eleição
24/08/2026	Apuração e proclamação do resultado
24/08/2026	Homologação do resultado, quando possível
24/08/2026	Posse dos Conselheiros, se concluídos os atos necessários
Após 24/08/2026	Publicação/encaminhamento da documentação e nomeação, conforme legislação municipal

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



Parágrafo único. Caso algum prazo necessite ser alterado por motivo de força maior, decisão administrativa, determinação legal ou necessidade de garantir a regularidade do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá propor alteração, mediante divulgação pública e observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. É vedada a participação do Poder Público Municipal na indicação ou escolha dos representantes da Sociedade Civil, ressalvadas as atribuições administrativas e legais que lhe competirem.

Art. 52. A representação da Sociedade Civil deverá preservar a autonomia dos segmentos representados.

Art. 53. Não será admitida dupla representação do mesmo segmento em desacordo com as vagas estabelecidas neste Edital.

Art. 54. Nenhum candidato poderá concorrer simultaneamente por mais de um segmento.

Art. 55. A inscrição não garante automaticamente a habilitação ou eleição do candidato, estando condicionada ao cumprimento dos requisitos deste Edital.

Art. 56. Os documentos apresentados poderão ser utilizados exclusivamente para fins de análise, habilitação, organização e registro do processo eleitoral, observadas as normas aplicáveis de proteção de dados pessoais.

Art. 57. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do Plenário do CMAS, observadas a Lei Municipal nº 223/2014, o Regimento Interno, a LOAS e as normas do CNAS.

Art. 58. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cristópolis – Bahia, 12 de agosto de 2026.



Sérgio Tarcisio Sena Carneiro
Presidente do CMAS
Cristópolis – Bahia

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

À Comissão Eleitoral

Pelo presente _____ Inscrito no CNPJ
sob o nº _____ estabelecido (a)
a _____
Estado _____ UF _____ CEP: _____ Telefone: _____
Fax _____, e-mail _____. Requerer sua inscrição
no chamamento público para composição do Conselho Municipal de Assistência Social
(CMAS) para o biênio 2025-2027, declarando estar ciente e de acordo com as normas
previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos
apresentados para a inscrição.

Cristópolis-BA, ____/____/2026

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG: _____

CPF: _____

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para participação no processo eleitoral do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cristópolis/BA, Gestão 2026–2028**, que os(as) Srs.(as) _____ e _____, representam o segmento _____, na condição de **Conselheiro(a) Titular e Conselheiro(a) Suplente, respectivamente**, estando devidamente indicados(as) e autorizados(as) por esta entidade a participar do processo eleitoral e dos demais atos dele decorrentes, nos termos do **Edital CMAS nº 001/2026**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para os fins a que se destina.

Cristópolis/BA, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) representante legal da entidade _____

Cargo: _____

Entidade: _____

CNPJ: _____

Responsável legal/Representante: _____

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



ANEXO III

CADASTRO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES SOCIEDADE CIVIL.

NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE/CELULAR:
DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
ESTADO CIVIL:
RG /ÓRGÃO EXPEDITOR / DATA EXP.:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO:
FILIAÇÃO:
Pai :
—
Mãe:
—
ESCOLARIDADE / CURSO:
LOCAL DE TRABALHO:
PROFISSÃO/FUNÇÃO:
E-MAIL
() CONSELHEIRO TITULAR:
() CONSELHEIRO SUPLENTE:
() REPRESENTANTE DA ENTIDADE /ORGÃO:
DATA ____/____/2026.

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro que _____
está se habilitando no chamamento público para composição do Conselho Municipal
de Assistência Social, no biênio 2026-2028 para o segmento:

() I - fóruns, comitês, redes e movimentos de nível nacional de composição exclusiva
da sociedade civil que atuam em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção,
defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente

() II - entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção,
defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, de pessoas em
situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência, representativas da
diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, de
nacionalidade, do campo da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais e
outras especificidades.

() III - entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção,
defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de
saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança
pública, bem como das especificidades das crianças e adolescentes em acolhimento,
em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas, dentre outros.

Cristópolis-BA, ____/____/2025

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG: _____

CPF: _____

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo impedimento legal ou regimental para participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cristópolis/BA – Gestão 2026–2028.

Declaro ainda estar ciente de que informações falsas poderão acarretar o indeferimento da inscrição ou a perda do mandato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Cristópolis/BA, ____ de ____ de 2026.

DECLARANTE

CPF nº: _____

RG nº: _____

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Edital 006/2026

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital 003/2026, torna público o resultado dos recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado de Monitores e Oficineiros Voluntários para apoio às atividades complementares educacionais, culturais, esportivas e artísticas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis/BA.

Helena Rodrigues de Souza	Indeferido Conforme artigo 2.1 Item c. Edital 003/2026.
Beatriz Silva dos Anjos	Deferido
Catiana Macedo Vilastro	Deferido
Esther Caroliny dos Santos Ramos	Deferido
Geovana de Matos da Silva	Deferido
Ingryd Nobrega dos Santos	Indeferido Conforme artigo 2.1 Item c. Edital 003/2026.
Jackson Lopes de Oliveira	Deferido
Janea Passos da Silva Xavier	Deferido
Joanita Caetano da Silva Brito	Indeferido Conforme artigo 2.1 Item c. Edital 003/2026.
Lueli Coqueiro Damaceno	Deferido
Luziene Ferreira de Souza Pereira	Indeferido Conforme artigo 2.1 Item c. Edital 003/2026.
Marcia da Silva dos Santos	Indeferido: Conforme artigo 2.1 Item c. Edital 003/2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Maria Luza Cruz Conegundes	Indeferido Conforme artigo 2.1 Item b Edital 003/2026.
Mily Cauana Santos Souza	Deferido
Rosane da Camara Conegundes Matos	Deferido
Victor Manoel D. dos Santos	Indeferido: Conforme artigo 2.1 Item D Edital 003/2026.

Cristópolis-BA, 13 de agosto de 2026.

Comissão do Processo seletivo (Portaria 049/2026)

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIA DE SOUZA VASCO
Data: 13/08/2026 11:48:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célia de Souza Vasco
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS WILIANS DE JESUS ROCHA
Data: 13/08/2026 12:30:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Wilians de Jesus Rocha
Membro da comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br ZENILDO MACEDO DA SILVA
Data: 13/08/2026 12:45:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zenildo Macedo da Silva
Membro da comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Edital 007/2026

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital 003/2026, torna público o Resultado Oficial da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado de Monitores e Oficineiros Voluntários para apoio às atividades complementares educacionais, culturais, esportivas e artísticas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis/BA.

1. Candidatos Classificados para a segunda etapa

Escola Municipal Santa Terezinha

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Edileusa Damaceno Sales Miranda	Classificado
Elica Barbosa Cunegundes de Matos	Classificado
Hilda Oliveira Soares Sales	Classificado
Ivanilda Maria dos Santos Rodrigues	Classificado
Lane dos Santos Rabelo	Classificado
Leidiane Souza Braga Marques	Classificado
Mariana Vasco Lopes	Classificado
Megue Sambara dos Santos Gomes	Classificado
Naiara Cristina de Jesus	Classificado
Normelia Santos Feitosa	Classificado
Patricia Tavares de Oliveira Santos	Classificado

Escola Municipal Paraíso da Criança

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Beatriz Silva dos Anjos	Classificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Clarissa Oliveira do Carmo	Classificado
Cleide do Carmo de Jesus	Classificado
Dalila Neves Vasco	Classificado
Esther Caroliny dos Santos Ramos	Classificado
Jackson Lopes de Oliveira	Classificado
Janea Passos da Silva Xavier	Classificado
Josemaria Macedo de Oliveira	Classificado
Jusene Montalvão da Silva Soares	Classificado
Laise da Camara Conegundes	Classificado
Lueli Coqueiro Damaceno	Classificado
Terezinha de Oliveira Santos	Classificado

Colégio Municipal Osvaldo Fernandes de Souza

CANDIDATO	SITUAÇÃO
	Não houve classificados

Escolas Nucleadas do Campo

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Adileuza Macedo de Souza	Classificado
Ana Paula dos Santos de Santana	Classificado
Cleudevanes Souza das Virgens	Classificado
Eliete de Souza Alves	Classificado
Geovania Campos de Oliveira	Classificado
Joana Virgens de Souza	Classificado
Juliana Campos Pereira Costa	Classificado
Ledaiana de Jesus	Classificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Lidiane Souza Santana Porto	Classificado
Lucinea dos Anjos Teles	Classificado
Ludimila Alves da Silva Neves	Classificado
Nilzete Sales de Souza Oliveira	Classificado
Santina de Souza Rosa de Oliveira	Classificado
Sirley Macedo dos Santos	Classificado
Solange Barbosa Soares Macedo	Classificado

Colégio De Tempo Integral João José Marques

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Eliane Santana de Souza	Classificado
Rozelia Cardoso Porto dos Santos	Classificado
Valtina Cardoso Campos Lacerda	Classificado

Colégio Municipal São Pedro

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Aiane Almeida dos Santos	Classificado
Ana Maria Macedo da Cruz	Classificado
Cleidimare Nunes da Cruz Oliveira	Classificado
Crislaine Rosalina da Silva	Classificado
Dinelma Tavares da Camara Novaes	Classificado
Luciara Porto da Cruz	Classificado
Tayse Naiara da Silva de Araujo	Classificado

Creche Municipal Professor Jeronimo Antonio da Rocha

CANDIDATO	SITUAÇÃO
-----------	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Amanda Oliveira da Cruz	Classificado
Amanda Queiroz Tavares	Classificado
Beatriz Mendes da Cruz Gracioli	Classificado
Beatriz Rocha Silva	Classificado
Carina Rodrigues de Souza	Classificado
Carolyn S. de Azevedo Oliveira	Classificado
Claudeni Jesus de Araujo de Souza	Classificado
Cleidiane dos Santos Moraes	Classificado
Dalva Santana da Silva	Classificado
Diuliana de Souza A. Miclos	Classificado
Francilina Nunes de Almeida Dominiense	Classificado
Gisilene da Silva Tavares	Classificado
Ingredy Alves da Camara	Classificado
Irani Marques Costa Martins	Classificado
Izolda Neves da Silva	Classificado
Jane Porto de Araujo Gonçalves	Classificado
Joseane Maria de Miranda Tavares	Classificado
Leidiane da Silva Marques Rodrigues	Classificado
Leslly Dourado de Souza Vieira	Classificado
Maria Aparecida de Souza Ramos	Classificado
Marina José dos Santos da Silva	Classificado
Marlene Alves dos Santos	Classificado
Mikaele Santos da Silva	Classificado
Mily Cauana Santos Souza	Classificado
Raiana Jesus da Silva Macedo	Classificado
Tainá da Cruz Conegundes	Classificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Taise de Sena Passos	Classificado
Uerbeson Passos da Silva	Classificado
Yasmin Oliveira Silva	Classificado

Colégio Municipal Olegário Ferreira de Oliveira

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Ana Carla da Silva de Matos	Classificado
Ana Kelly de Santana Santos	Classificado
Camila da Costa Braga	Classificado
Catiana Macedo Vilastro	Classificado
Edi Maria Silva de Amaral	Classificado
Eliete Souza de Jesus Magalhães	Classificado
Fernanda Cristina Souza Gomes	Classificado
Geovana de Matos da Silva	Classificado
Joseane dos Santos Matos	Classificado
Luzia da Silva Santos	Classificado
Maisa da Cruz Silva	Classificado
Maria Aparecida Alves dos Santos	Classificado
Raiane Santana Matos Macedo	Classificado
Viviane Dourado Rabelo	Classificado

Colégio Municipal Professora Janyra de Souza

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Eliane Oliveira dos Santos	Classificado
Geilza Mendes da Hora Araujo	Classificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Haymê de Jesus Souza	Classificado
Jeane de Brito Braga	Classificado
Leticia Pimentel Itacarambi	Classificado
Michelle Brito dos Santos	Classificado
Rosilma Tavares dos Santos Githay	Classificado
Viviane dos Santos Campos Santana	Classificado

Colégio Municipal Maria Carolina

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Adaiane da Cruz Cunegundes	Classificado
Cleidimare Franco de Jesus	Classificado
Cristiana de Jesus Camara Macedo	Classificado
Esthefany Alcantara Lacerda	Classificado
Janair Camara da Cruz	Classificado
Juliana dos Santos Araujo Camara	Classificado
Mariana Lacerda Franco	Classificado
Michele Conegundes Mendes	Classificado
Rosane da Camara Conegundes Matos	Classificado
Samara Cunegundes de Araujo	Classificado

Colégio Municipal Eliezer José Gonçalves

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Emanuela Nunes Dominiense	Classificado
Fátima da Silva Campos dos Anjos	Classificado
Heloisa da Silva Nere	Classificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Jose Rocha de Souza	Classificado
Juliana de Souza Santos	Classificado
Milena Damaceno Souza	Classificado
Reiselane Cruz Conceição	Classificado
Thayna Macedo Santanna	Classificado

2. Disposições

2.1 Os candidatos classificados nesta etapa ficam convocados para participar da 2ª etapa – Entrevista Estruturada: de caráter eliminatório e classificatório, conforme Edital nº 003/2026, Artigo 4.1.

2.2 A entrevista acontecerá no dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira) com a seguinte programação:

- Escola Municipal Santa Terezinha, Escola Municipal Paraíso da Criança, Escolas de campo nucleadas, Colégio de Tempo Integral João José Marques e Colégio Municipal São Pedro – 17 de agosto, a partir das 8h na Secretaria Municipal de Educação.
- Creche Municipal Professor Jeronimo Antonio da Rocha, Colégio Municipal Olegário Ferreira de Oliveira, Colégio Professora Janyra de Souza, Colégio Municipal Maria Carolina e Colégio Municipal Eliezer José Gonçalves – 17 de agosto, a partir das 13h30min na Secretaria Municipal de Educação.

Cristópolis-BA, 13 de agosto de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Comissão do Processo seletivo (Portaria 049/2026)

Documento assinado digitalmente
 CELIA DE SOUZA VASCO
Data: 13/08/2026 11:48:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célia de Souza Vasco
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente
 MARCOS WILIANS DE JESUS ROCHA
Data: 13/08/2026 12:30:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Wilians de Jesus Rocha
Membro da comissão

Documento assinado digitalmente
 ZENILDO MACEDO DA SILVA
Data: 13/08/2026 12:41:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zenildo Macedo da Silva
Membro da comissão



RESOLUÇÃO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 009 /2026

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis-Ba, para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada - Gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis – Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.742/1993, bem como a Lei Municipal nº LEI ORDINÁRIA 392/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026 que *organiza a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cristópolis*, revogando expressamente as Leis Municipais nº 89, de 2004, nº 128, de 2009, nº 133, de 2009, e nº 223, de 04 de novembro de 2014. consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, CONVOCA as Entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social; Os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Usuários ou organizações de usuários da assistência social. Para participarem da Eleição para escolha dos nossos conselheiros municipais da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028 cujas normas são regidas por edital.

CONSIDERANDO as alterações na composição do Plenário com mandato vigente até 03 de agosto de 2025, conforme Decreto 030/2025 e **RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**. “DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTÓPOLIS”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, inciso IV, e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece os Conselhos Municipais de Assistência Social como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária 392/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026 que *organiza a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cristópolis*;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo a representação dos segmentos previstos na legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cristópolis/BA, Gestão 2026/2028, observando os

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis – BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



princípios da publicidade, transparência, participação social, igualdade, impessoalidade e legitimidade;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social assegurar a participação e o controle social da política pública de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as etapas de inscrição, habilitação, análise documental, apresentação de candidaturas, votação, apuração, proclamação do resultado e posse dos representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir que o processo eleitoral observe as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as normas estabelecidas pelo próprio Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, por fim, a Assembleia Geral realizada em 12 de agosto de 2026;

RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão Especial para Eleição dos Conselheiros Municipais representantes da Sociedade Civil Organizada para Gestão 2025/2027, de forma paritária. Como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sérgio Tarcísio Sena Carneiro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Claudenilde de Oliveira Pereira Maia

USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cristiana Socorro de Jesus

TRABALHADORES DO SUAS

Thays Tavares Souza

Parágrafo único – A Comissão constituída nos termos do caput deste artigo será presidida pelo membro representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o Sr. Sérgio Tarcísio Sena Carneiro** e Secretariado pelo membro dos **USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA - Cristiana Socorro de Jesus**

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição, dirimir todos os assuntos relacionados ao processo eleitoral, da Elaboração do Edital de Convocação, inscrição das entidades/representações, à Eleição, apuração e aclamação dos candidatos escolhidos pelo voto da Assembleia final.

Art. 3º A Comissão Especial de Eleição para a escolha de membro da Sociedade Civil será responsável para organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2025/2025 do CMAS, devendo

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



apresentar os resultados do Processo Eleitoral à Secretária Executiva do Conselho dentro do prazo legal.

Parágrafo único – Fica estabelecido que esta comissão durará até a posse dos conselheiros.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cristópolis-BA, 12 de agosto de 2026.

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
Presidente da Comissão

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

*“Declara a vacância de cargo público em virtude
de falecimento de servidor municipal.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 84, inciso VII do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor **BRUNO SOUZA DAMACENO**, matrícula funcional nº 2837, em razão de seu falecimento ocorrido em 03 de julho de 2026;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos à data do óbito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis/BA, 13 de agosto de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CÂMARA
Prefeito Municipal